



LEI MUNICIPAL Nº 817/2023.

PEIXE-TO, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 629/2011, DE 29/06/2011, QUE ALTERAROU A LEI Nº 612/2010, DE 17/09/2010, QUE INSTITUIU A BOLSA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO MUSICAL DOS INTEGRANTES DA BANDA DE MÚSICA SANTA CECÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art.1º. Altera o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei Municipal Nº 629/2011, de 29/06/2011 que alterou a Lei Nº 612/2010, de 17/09/2010 que, entre outras providencias, instituiu a bolsa de incentivo à educação musical dos integrantes da Banda de Música Santa Cecília; passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei Municipal Nº 629/2011, de 29/06/2011 - **Art. 1º. (...)**

“Parágrafo único. ~~O valor do benefício mensal é de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por beneficiário, reajustável na conformidade dos reajustes dos demais servidores públicos municipais.”~~

Parágrafo Único. O valor mensal da Bolsa de Incentivo de que trata o caput do art. é no importe de **R\$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** por beneficiário, reajustável anualmente com base em índice geral do *INPC/IBGE* - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 2º. Mantém-se inalterados todos os demais dispositivos da Lei Nº 612/2010, de 17/09/2010 que, entre outras providencias, instituiu a bolsa de incentivo à educação musical dos integrantes da Banda de Música Santa Cecília. Posto que, a alteração sobrevinda da Lei Nº 629/2011, de 29/06/2011, limitou-se à modificação do parágrafo único do artigo 1º, e à adição do parágrafo único ao artigo 2º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-ESTADO DO TOCANTINS, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Augusto Cezar Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

13:04
RECEBEMOS
Em 13 / 09 / 2023
Câmara Municipal de Peixe-TO

Neihona